ANNO DE 1836. SEGUNDA FEIRA 18 DE ABRIL N. 84.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PERNAMBUCO, NA TYP. DE M. F. de FARIA. 1836.

DIAS DA SEMANA.

18 Segunda S. Galdino B. A. dos Js. do C. de m. e de t. ses. da Thezouraria Publica. e Chanc. de t.
19 Terça S. Hermogenes M. Rel. de m. aud. do J. de O. d. t.
20 Quarta S. Ignez de Mont. ses. da Thez. Pub.
21 Quinta S. Anselmo Arc. Rel. dem. aud. do J. de C. de m. e de t.
22 Sexta S. Soter e Caio ses. da Thez. P. aud. do J. de O. de t.
23 Sabado S. Gorge M. Rel. de m. e aud. do V. G. de t. em Olinda. Quarto cr. a 1 h. e 52 m. da m.
24 Domingo *Fugiár* de N. Sra. S. Fiel.

Tudo agora depende de nós mesmos, da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil.

Subscreve-se a 1000 rs. mensaes pagos adiantados nesta Typografia, e na Praça da Independencia N. 37 e 38; onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios; inserindo-se estes gratis sendo dos proprios assignantes, e vindo assignados.

CAMBIO.

Abril 15.

Londres, 39 1|2 a 40 Ds. St. por 1,, ex d. ou prata a 50 por cento de premio.
Lisboa 50 por o|o premio, por metal, Nos.
França 245 -240 Rs. por franco
Rio de Jan. ao par.
Moedas de 6,,400 12,,800
,, 4,,000 6,,820 a 7,,000
Pezos 1,,440
Premio da prata 50 p. c.

,, das lettras, por mez 1 à 2 por o|o
Cobre 25 por cento de desconto

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda — Todos os dias ao meio dia.
Goiana, Alhandra, Paraiba, Villa do Conde, Mamanguape, Pilar, Real de S. João, Brejo d'Areia, Rainha, Pombal, Nova de Souza, Cidade do Natal, Villas de Goianninha, e Nova da Princeza, Cidade da Fortaleza, Villas do Aquiras, Monte mor novo, Aracaty, Cascavel, Canindé, Granja, Imperatriz, S. Bernardo, S. João do Principe, Sobral, Nova d'ElRey, Icó, S. Matheus, Reacho do sangue, S. Antonio do Jardim, Quexeramobim, e Parnahiba — Segundas e Sextas feiras ao meio dia por via da Paraiba. Santo Antão — Todas as quintas feiras ao meio dia. Garanhuns, e Bonito — nos dias 10 e 24 de cada mez ao meio dia. Flores — no dia 13 de cada mez ao meio dia. Cabo, Serinhaem, Rio Formozo. Agoa Preta e Porto Calvo — nos dias 1, 11 e 21 de cada mez. Serinhaem, Rio Formozo, e Agoa Preta — Segundas, Quartas, e Sextas feiras.

PARTE OFFICIAL.

PERNAMBUCO.

ASSEMBLEA PROVINCIAL.

Acta da 4. Sessaõ ordinaria da Assemblea Provincial de Pernambuco aos 12 de Abril de 1836.

Presidencia do Sr. Dezembargador Maciel Monteiro.

Foraõ presentes 51 Senhores Deputados e faltaraõ os Snrs. Francisco de Carvalho, Leonardo Bezerra, e Doutor Baptista.

O Snr. Presidente declarou aberta a sessaõ.

Foi lida e approvada a acta da sessaõ antecedente.

O Snr. 1. Secretario deo parte de estar doente o Snr. Deputado Francisco de Carvalho. Mencionou o mesmo Snr. Secretario hum requerimento de Manoel Alves de Aguiar e outro queixando-se de terem sido obrigados a pagar a taxa de legados sobre dividas naõ cobraveis e outro objecto, á Commissaõ de Fazenda.

Outro requerimento de Salvador Henrique de Albuquerque oferecendo hum compendio para as aulas de primeiras letras: a Commissaõ de Instrucçaõ Publica.

Outro do Vigario Sebastiaõ Joze Peixoto dos Guimarães pedindo augmento de Congrua.

Outro dos Religiosos Carmelitas desta Provincia pedindo permissaõ para admitirem trinta Noviços; á Com. de Negocios Ecclesiasticos.

Outro de Francisco de Campos, Mestre carpinteiro do Arsenal de Guerra pedindo, que o seu jornal seja elevado a 2$400 rs. por dia; e outro do Cirurgiaõ Joaquim Caetano Montes pedindo o diferimento de outro requerimento, ou que lhe sejaõ entregues os seus papeis; ambos a Commissaõ de Petições.

Foi aprovado o requerimento do Snr. Padre Fonceca para pedirem-se informações ao Governo da Provincia sobre o naõ cumprimento do arrematante da ponte de Motocolombó.

O Snr. Peixoto leo o parecer da Commissaõ sobre a representaçaõ contra o Projecto n. 1, que ficou adiado por ter o Snr. Dr. Brito pedido a palavra.

O Snr. Brito pedio o adiamento da 3. discussaõ do projecto n. 1 até que se resolve-se sobre o parecer da Commissaõ sobre sobre a representaçaõ contra o mesmo Projecto, e como naõ passasse o adiamento requerido, o Snr. Presidente declarou continuar a 3. discussaõ do dito projecto.

O Snr. Rego Barros ofereceo a seguinte emenda substitutiva. - Os Officiaes Superiores dos Batalhões da Guarda Nacional seraõ nomeados pelo Presidente da Provincia dentre os Cidadãos habitantes na Comarca. Os Officiaes Subalternos seraõ nomeados pelo Presidente da Provincia sob proposta dos respectivos Commandantes de Batalhaõ, e todos perderaõ os seus lugares quando o Presidente entender, que assim convem ao serviço publico, conservando todavia as honras inherentes ao seu posto. Os Officiaes inferiores do Estado menor, e os das Companhias seraõ nomeados, aquelles pelo Commandante do Batalhaõ, e estes pelos Commandantes de Companhias com aprovaçaõ do Commandante do Batalhaõ - E tendo-se concluido a discussaõ foi o projecto aprovado com as emendas recebidas na 2. discussaõ, menos a do Snr. Tiburtino, que foi substituida pela do Snr. Rego Barros, suprimidas as palavras e todos perderaõ até inherentes ao seo Posto, e com as seguintes da 3. discussaõ: do Snr. Peixoto de Brito o art. 1.--Depois do § 4. accrescente-se os seguintes §§-5. mandar dissolver os ajuntamentos perigosos. 6. mandar rondar os lugares onde convier. 7. mandar dar buscas. Alem destas atribuições exercerá tambem as que competem ao Juiz de Direito, Chefe de Policia. Do mesmo Snr. Peixoto ao art. 3. Depois das palavras bens de raiz-accrescente-se - ou emprego publico --Do Snr. Pessoa de Mello--No art. 9.--suprima-se do principio até a palavra conciliações, e ponha-se--Ficaõ suprimidos os Inspectores de Quarteiraõ e limitados os Juizes de Paz a fazer conciliações, e julgar definitivamente as cauzas civeis até a quantia de cincoenta mil reis. Do Snr. Dr. Pedro Cavalcanti em aditamento ao artigo 9.--Os Juizes de Paz seraõ elleitos por 4 annos da mesma maneira, porque se ellegem os Veriadores das Camaras. O Cidadaõ, que obtiver maior numero de votos será Juiz de Paz, os immediatos em votos seraõ Suplentes.- Do Snr. Vieira de Mello--ao art. 11 -- Os Promotores serviraõ por 3 annos - Do Sr. Luiz Cavalcanti--Os Subprefeitos só poderaõ prender a ordem do Prefeito, a quem remetteraõ immediatamente os prezos. Os Notarios perceberaõ os emolumentos marcados para os Tabeliães. Os Escrivães de Paz ficaõ inhibidos de escrever actos da competencia dos Notarios. A força Policial será subordinada ao Perfeito. Do Sr. Vieira de Mello--art. aditivo ao art. 15.- O Perfeito nomeará para cada Parochia da Comarca hum Subprefeito tirado d'entre os Cidadãos da mesma Parochia, o qual naõ vencerá ordenado algum. He da attribuicaõ do Subprefeito. § 1. executar as ordens do Prefeito. 2. Remetter immediatamente ao Prefeito todos os presos, que o forem a ordem do mesmo Prefeito acõpanhados dos respectivos Corpos de delictos, e testemunhas do facto criminoso. 3. Ao Subprefeito ficaõ immediatamente subordinados os Cidadãos, que naõ forem Guardas Nacionaes - sendo regeitado o § 2 desta emenda.

Entrou em discussaõ o art. 2. das Posturas da Camara do Limoeiro, e resolveuse, que voltasse a respectiva Commissaõ para interpor novo parecer, como havia requerido o Snr. Dr. Monteiro.

Entrando em discussaõ as Posturas da Camara de Nazareth, a requerimento do Snr. Vieira de Mello resolveo-se que ficasse adiada a discussaõ.

O mesmo aconteceo as da Camara de Serinhaem á requerimento do Snr. Pessoa de Mello.

Entrou em discussaõ o Cap. 4. do Regimento interno, que foi approvado: o 5. tambem foi com a suppressaõ do art. 39. O Capit. 6 foi aprovado com as seguintes alterações. Os §§ 2. até o 9. do art. 4. -- que fossem substituidos pelas Commissões nomeadas nesta Sessaõ, sendo a de Justiça Civil e Criminal huma, e a de Negocios Ecclesiasticos outra, e que da 10 do Regimento fosse suprimida a palavra- Pensões. O Cap. 7. depois de discutido foi aprovado.

Naõ havendo mais nada a tratar o Snr. Presidente deo para ordem do dia a continuaçaõ da 2. discussaõ do Regimento interno, e dos Projectos ns. 3, e 53, e levantou a Sessaõ depois de huma hora da tarde.

Thomaz Antonio Maciel Monteiro,
Presidente.
Laurentino Antonio Moreira de Carvalho,
1. Secretario.
Luiz Rodrigues Sette,
2. Secretario.

EXPEDIENTE D'ASSEMBLEA.

Illm. Snr.—Tendo a Assemblea Legislativa Provincial resolvido a requerimento de um de seus Membros, que se pergunte ao Exm. Snr. Presidente da Provincia se ja se acha completo o numero de recrutas, que deve dar esta Provincia, em cumprimento do Decreto de 2 de Novembro de 1835; e cazo esteja prehenchido; o numero que falta para completar. O que communico a V. S. para levar ao conhecimento do mesmo Exm. Snr. esta resoluçaõ, a fim de que se sirva dar os esclarecimentos exigidos.

Deos Guarde a V. S. Secretaria da Assemblea Legislativa Provincial de Pernambuco 13 de Abril de 1836. Illm. Snr. V. T. P. de F. Camargo, Secretario da Provincia.—Laurentino Antonio Moreira de Carvalho 1. Secretario.

PARA'.

ARTIGOS D'OFFICIO.

Illm. e Exm. Sr. --"Feliz foi o resultado da segunda operaçaõ em que entrou parte da Brigada do meu Commando! Pelo officio constante da copia inclusa ordenou o Exm. Sr. Presidente desta Provincia á marcha de 200 praças da Brigada, cuja Força sahio desta Ilha no dia 6 do corrente, commandada pelo Major Francisco Sergio de Oliveira, e composta de todas ás praças do 1.° Batalhaõ, e Companhia de Artelheria capazes de serviço, em numero de 230 inclusivel os Officiaes.

Algumas praças de *Marinha*, e 50 paisanos, quase todos moradores da Villa da Vigia, e refugiados na Ilha de Tatuóca, engrossaraõ a Expediçaõ, que desembarcando as 11 horas do dia 9, duas legoas ao Sul da Villa, marchou pelo interior o resto do dia, e toda á noute condusida pelo Juiz de Paz, Vigario, e moradores da mesma Villa, para onde se dirijia a Expediçaõ, e ao amanhecer do dia 10, estava á Tropa em posiçaõ.

As forças Navaes deviaõ á mesma hora, apparecer em frente da Villa, para chamar a attençaõ dos cabanos, empenhal-os na acçaõ, e poder á Tropa operar com vantagem pela retaguarda; mais o tempo, á corrente das agoas, e outros inconvinientes retardaraõ a chegada das embarcações; e huma vedeta dos cabanos, fasendo lôgo sobre a avançada da Expediçaõ, que se compunha dos paizanos guias, despertou os rebeldes, que alguns tiros fiseraõ em que naõ reconheceraõ que Tropa regular operava contra elles, depois do que fugiraõ largando as armas. Trez destes rebeldes foraõ mortos, e quatorze presos; e sou informado que depois acharaõ-se mais dous cadaveres, e he natural que muitos outros tenhaõ falecido dos ferimentos que sofreraõ: a nossa Tropa ficou ilesa, e na posse de 6 Peças de Artelheria.

Consta que todos os rebeldes fugidos da Vigia, e os cabanos do Chapéo virado se tem reunido na Povoaçaõ de Colares, e contra elles marcharaõ Tropas, e o resultado communicarei a V. Ex.

Mais de 300 familias se tem aprezentado na Villa da Vigia, e consta que esta apresentaçaõ continua de todos os lugares visinhos. A Tropa em sua marcha, encontrou grupos de homens armados, que se lhe reuniraõ por pertencerem ao partido da Legalidade, e estarem entre os revoltosos por necessidade, e insinuações do Governo, com quem mantinhaõ relações, e a quem pediaõ força para os *ajudar* a restabelecer á ordem.

Digne-se V. Ex. communicar quanto tenho referido ao Exm. Sr. Presidente dessa Provincia.

Deos Guarde a V. Ex. Quartel do Commando da Brigada de Pernambuco na Ilha

de Cotijuba 19 de Fevereiro de 1836. — Illm. e Exm. Sr. Joze da Costa Rebello Rego Monteiro, Commandante das Armas de Pernambuco. — Joaquim Joze Luis de Souza, Commandante da Brigada.

PROCLAMAÇAÕ.

Vigiense: desde o momento em que os vossos Concidadaõs foraõ victimas d'esses monstros de crueldade, porque eraõ fieis á Lei, e á Religiaõ que professamos, (o que para taes feras he o maior crime) no meio da dor que dilacera o meu coraçaõ, conservei os mais vehementes desejos de vos libertar do jugo dos tiranos que vos opprimem, e restituir-vos ao goso da liberdade legal: he chegado o momento de realisar os meus sentimentos, e naõ o demoro, entregando esta Commissaõ á corajosos Officiaes dignos de toda á confiança, sobre cujas ordens partem a brava Marinha, e a valorosa Tropa de Pernambuco que abandonando seus lares correraõ em nosso soccorro a libertar-nos da tirania.

Vigienses o vosso Presidente está bem informado de que nutrís os mesmos sentimentos de amor á Ordem, e ao ligitimo Governo do nosso Augusto Imperador o Senhor Dom Pedro Segundo; e que ambicionaes ver-vos livres do captiveiro em que jaseis: uni-vos ás bravas Tropas que vos vaõ protejer para de huma vez debellar os Rebeldes: ás Authoridades ligitimas vaõ ser restituidas ao exercicio de suas funçōes; denunciai-lhes todos os malvados para que a Lei os puna, e para naõ serem confundidos com honrados Cidadaõs, nem estes com áquelles; o que jámais deveis temer da justiça do Governo, que está bem informado, que as circunstancias tem feito q' alguns mais fracos constrangidos, apparemtem connivencia com os malvados, para assim escapar a seu brutal furor: persegui os máus até que sejaõ presos, e entregues ao rigor da Lei que vingará vossas offensas. Cidadaõs habitantes de S. Caetano, Villa nova, e Cintra, á vós igualmente me dirijo; sei que ambicionaes do mesmo modo sacudir o vergonhoso jugo que vos abate; eia pois empunhai ás armas para unidos á vossos protectores de huma vez ficar livres, e recobrar a paz, e sucego de que todos tanto precisaes para viverdes felices no meio de vossas familias. Viva á Sagrada Religiaõ Catholica Apostolica Romana. Viva a Assembléa Legislativa. Viva o Nosso Augusto Imperador o Senhor Dom Pedro Segundo. Viva os Amigos da Lei, e da Ordem. Bordo da Fragata Campista Surta na Bahia de Santo Antonio no Pará 6 de Fevereiro de 1836. — Manoel Jorge Rodrigues, Prezidente.

Conforme.
Ernesto Emiliano de Medeiros,
Ajudante de Campo da Brigada

— Tenha V. S. promptas a embarcar para a Villa da Vigia á primeira ordem dusentas praças commandadas por hum Official Superior, devendo ser acompanhadas de hum Cirurgiaõ-mor com os precisos medicamentos: para que os Officiaes vaõ prevenidos, façalhes V. S. saber que a diligencia pode demorar-se quinze, ou mais dias segundo as circunstancias: Os mantimentos para á Tropa tenho dado ordem para que daqui se ponhaõ á bordo das Embarcações de Guerra; sempre bom, que o Soldado traga alguma raçaõ de carne cosida. Tenciono mandar embarcar huma peça de calibre 6, com as monições, e Palamenta precisas; ainda que no desembarque, talvez se naõ possa faser uso della; mas que se deve colocar naquelle Ponto. Vai Commandante das Forças Navaes o Capitaõ de Fragata Haydem.

Deos Guarde a V. S. Bordo da Fragata Campista Surta na Bahia de Santo Antonio no Pará 4 de Fevereiro de 1836. — Manoel Jorge Rodrigues, Presidente. — Sr. Major Commandante da Brigada de Pernambuco Joaquim Joze Luiz de Souza.

Conforme
Ernesto Emiliano de Medeiros,
Ajudante de Campo.

DIVERSAS REPARTIÇOENS.

COMMANDO DA 1.ª LEGIAÕ.

Illm. Sr. — Agora mesmo recebo o officio de V. S., com dacta de 13 do corrente, em resposta ao que lhe dirigi em 10, e acho taõ ponderozos, e de tanto pezo os argumentos e expressões delle, que naõ merecem apena responder-se-lhe; com tudo, se elle fosse de outra pessoa, eu o responderia; mas, acho tanta distancia de mim a V. S., que me forro a esse trabalho.

Deos Guarde a V. S. Quartel da 1.ª Legiaõ 15 de Abril de 1836. — Illm. Sr. Francisco Jacinto Pereira, Commandante Superior. — Francisco Joze da Costa, Coronel Chefe da 1.ª Legiaõ.

MEZA DAS DIVERSAS RENDAS.

A pauta he a mesma do N.º 75.

ARCENAL DE MARINHA.

O Arsenal de Marinha, precisa comprar, no dia 18 do corrente, huma quartola com oleo de linhaça, e 6 caixas com vellas de sebo.

Arsenal de Marinha 16 de Abril de 1836.

Antonio Pedro de Carvalho.
Inspector do Arsenal.

INTERIOR.

Pelos convicios que as Folhas da chamada opposiçaõ todos os dias arrojaõ ao Exm. Regente, prova-se que hum furor faccioso os arrastra á desacreditar, e fazer baquear da elevaçaõ, em que o posera a maioria dos Eleitores, o Cidadaõ, que certo partido anarquico naõ queira ver regendo o leme da Náo do Estado. A irresponsabilidade, que lhe garante a Constituicaõ, naõ faz peso nos escriptos dos insultantes provocadores, e elles tambem offendem revoltantemente a massa dos Cidadaõs de todas as Provincias, que negando ouvidos á milhares de caballas dessa gente furiosa, concorrera com seus votos para levar á Regencia do Imperio o Sr. Feijó. E naõ está bem claro o perfido intento dos que assim procedem? Seus desejos naõ se manifestaõ em seus escriptos, e até mesmo no bem conhecido caracter de seus auctores? A roda dos agitadores tem o seu eixo no Sete de Abril, e circunscripta ao Rio de Janeiro procura communicar o seu giro á todos os pontos do Imperio. Huma revoluçaõ se prepara embandeirada com a illusoria Regencia da Senhora Princesa D. Januaria; o Sete que foi quem primeiro saltou esse grito, á que o Brasil respondeu com gargalhadas, trabalha afincadamente neste sentido, dispondo o seu golpe dicissivo pelo descredito do Regente, e estudada alteraçaõ de todos os Actos do seu Governo; mas saõ conhecidos os genios collaboradores dessa Folha injuriosa, e por esse conhecimento podem os Brazileiros calcular as desgraças, que infalivelmente cahiráõ de chofre sobre a nossa Patria, se infelismente se realisassem os perversos planos de taõ emperrados ambiciosos.

A nova revoluçaõ, que se prepara, parecendo só hum esforso de vingança de certa gente despeitada, e contra o Sr. Feijó, que a tem na consideraçaõ, que ella merece por seus actos assás publicos, arrastrará ao Brasil males incalculaveis. O bom senso dos nossos Concidadaõs deve necessariamente comprehender esta verdade; porém nós a poremos mais ao alcance de certos Leitores, que podem ser embaidos com os sophismas e falsas accusaçōes do calumnioso Sette, e de mais gente da sua propaganda. — Se essa gente medita elevar á Regencia do Imperio huma Princesa de 13 annos, he porque quer governar em seu nome; as provas antecedentes, que nos offerecem de seu tino Administrativo, e de suas virtudes, esses mais se afadigaõ em levar avante seus criminosos planos, fazem crer que o nome da Augusta Princesa será em breve compromettido; o descomedimento habitual dos escriptores desmoralisados fará chegar os seus insultos á sua pessoa, como já vimos em epocas bem proximas. A Monarchia Constitucional assim despojada do seu necessario prestigio cahirá em fraqueza e despreso; faltando o centro da accaõ administrativa, ou enfraquecidas as suas molas, a anarquia infalivelmente se dezatará; e entaõ os que hoje (talvez por mofa) se disem Monarquistas, se levantaraõ furiozos demagógos e republicanos, dando livre carreira á perversidade, que ainda naõ poderaõ de todo descobrir. Eis em que por fim dará o intento dos Setistas; e apesar de que saibamos, que o naõ levaraõ à effeito, cumpre medital-o em todas as suas perigosas consequencias para naõ engolirmos as pilulas doiradas, que nos receitaõ os curandeiros do regresso.

Lembremo-nos, que as Reformas com tanto calor requeridas, e com tanto enthusiasmo aceitas pelas Provincias, apenas começaraõ á regetar para produzirem os fructos, que os povos dellas esperaõ. Huma revoluçaõ, no sentido da que se restrea, será hum golpe mortal no Acto Addicional, promulgado, depois de passar por todas as solemnidades e providentes cautelas Constitucionaes. Quereráõ os Brasileiros, empenhados em promover a paz e a ordem, que á sabor de meia duzia de ambiciosos se diluaõ de dia á dia os fundamentos do nosso edificio social? Naõ de certo. Logo huma contra-revoluçaõ será infallivel; mas naõ periga assim a mesma Constituiçaõ? Naõ se desmoralisa muito mais o povo por essas guerras civis? Naõ se retarda consideravelmente a marcha da nossa nascente prosperidade? Naõ se eternisaõ os odios de partidos, que hoje tanto convem extinguir? Naõ nos cobrimos de miserias, como alguns povos nossos conterraneos? Naõ damos motivos ás Naçōes cultas para nos despresarem, e rirem-se de tantas intrigas?

Ninguem dirá que a nossa prosperidade pende de revoluçōes, antes sim que por ellas a perderemos, e por muitos tempos, como a experiencia desgraçadamente nos ensina com exemplos de caza e de fora. Nem a nossa Liberdade, nem a nossa Independencia perigaõ, para que taõ calorosamente se agitem os espiritos, sob pretexto de patriotismo, á fim de coadjuvarem a ambicaõ infernal, de quem só procura promover a sua particular fortuna, á custa do socego publico, do credito Nacional, das fortunas e commodos de seus Concidadaõs. Mas se taõ grande barulho, e com tanta indignidade se concita por certa propaganda desorganisadora, que se deve concluir, senaõ que elles aborrecem a tranquillidade publica, que renasce depois de tantos disturbios, e amaõ os vaivens politicos, que por 13 annos nos tem embaraçado os necessarios melhoramentos? O Governo naõ pode folgadamente occupar-se da reforma de certos abusos, em quanto houverem anarquicos, que envenenando os seus Actos, chamem huma indigna suspeita, e huma prejudicial desconfiança sobre sua Administraçaõ. Clamava-se contra elle por que naõ nomeava Ministros para as Repartições do Imperio e da Marinha; insinuava-se á vista dessa demora, que ninguem queria servir com o actual Regente, apesar de muitas rogativas, como impudentemente se assegurava: apparecem os dous Ministros, sem que fossem presos e recrutados, como chocarreiramente disse o Raio de Jupiter, Periodico semi Galego, alabado pelo Sete, por que apesar dos pesares vem engrossar as fileiras regressivas, com a mesma mixordia da Torre de Babel; e naõ esperaraõ por mais nada as cigarras folicularias para lhes dar hum descante de seu gosto, occupando-se das pessoas dos Ministros, com suas costumeiras achincalhaçōes, como se vê no Paõ d'Assucar, e no injurioso Sete. Parece que o mesmo plano, traçado ha poucos annos, para apear os Regentes por falta de quem aceitasse as pastas, vai sendo agora promovido em adjutorio ao da Regencia da Senhora D. Januaria. Os Setistas naõ só investem aos actuaes Ministros com calumnias de toda a especie, como tambem injuriaõ a qualquer Cidadaõ, que elles sonhaõ que pode ser chamado ao Ministerio. Ora, os Redactores do Sete, do Paõ d'Assucar, etc. devem estar convencidos que o Sr. Feijó os naõ chamará para empregos ainda menos importantes da Administraçaõ, porque fora querer dar com o Brasil em vasa barris; e he por isso que elles sem renunciarem a sua desmarcada ambiçaõ, se querem habilitar aos cargos publicos pelas dezordens, que promovem, pelo descredito que procuraõ aos amigos da paz, pelos indecentes insultos que publicaõ no infame Sete, no porco Bacorinho, que bem desempenha o seu titulo, e em outras Folhas da recóva Setista. A' nosso ver, a maior censura que incorre o nosso Governo, he, naõ chamar á juiso estes escriptores, que taõ escandalosamente abuzaõ da liberdade da Imprensa. A froxesa do Sr. Promotor á este respeito dá maior motivo á diserse que as Autoridades estaõ conniventes com os anarquistas, do que a amnistia aos Riograndenses, com que argumenta sempre o Sete, e agora principalmente depois que aceitou para seu colaborador hum Ex-Presidente.

(Do Fluminense.)

S. PEDRO DO SUL.

Illm. e Exm. Snr.—Participo a V. Ex. que chegando a este lugar no 1. do corrente, vindo de Tia-Anna o Tenente David Luiz da Cunha, que ali fora a negocios, diz que o Coronel Brito recebera communicações do Commandante de Sandu', participando-lhe que na Provincia de Entre-Rios, onde se acha Lavalleja, havia movimento promovido por este, com pretexto de depor o Governo; e que Paredes fora preso deste lado do Uruguay conduzindo officios de Lavalleja, e de Paulino Fontoura para o Coronel Bento Gonçalves. O Coronel Brito, diz o mesmo Tenente, acha se com gente reunida. Fructuoso Rivera está nas tres arvores com 500 homens a observar Lavalleja. A Provincia de Corrientes está se pondo toda em armas, segundo me affirma o Coronel Caldeiraõ, para repellir Lavalleja, e auxiliar o Governador Echuacú. Por esta parte nada ha que recear, os Orientaes, e os Correntinos obstaráõ á marcha de Lavalleja. Amanhã sigo para Alegrete a marchar com a força reunida, que creio excederá de 200 homens. Tive participaçaõ que ja chegou o armamento de S. Borja. Deos guarde a V. Ex. Quartel na Boavista, 10 de Fevereiro de 1836—Illm. e Ex. Sr. Bento Manoel Ribeiro, Commandante das Armas.—Joze Antonio Alves.

-- Constando que o Coronel Chefe de Legiaõ de Guardas Nacionaes, Antonio de Souza Netto, reune os Guardas do seu commando contra a expressa disposiçaõ da lei, com manifesto perigo da segurança publica, o Presidente da Provincia resolveo suspende-lo do mesmo commando, e assim lho communica para sua intelligencia e execuçaõ. Rio Grande, aos 14 de Fevereiro de 1836. - Joze de Araujo Ribeiro.

— Sendo manifesto que o Coronel Bento Gonçalves da Silva se tem arrogado, e effectivamente exerce attribuições que lhe naõ competem, já praticando actos como commandante superior da Guarda Nacional de toda a Provincia, quando a lei de 28 de Agosto de 1831, que creou esse emprego, o restringio aos limites de hum só Municipio; e ja proclamando e convocádo a mesma Guarda contra a expressa determinaçaõ da referida lei; o Presidente da Provincia resolveo suspende-lo do dito commando, e assim lho communica para sua intelligencia e execuçaõ. Cidade de Pelotas, aos 15 de Fevereiro de 1836.—Joze de Araujo Ribeiro.

— Tendo tomado as armas huma partida de anarchistas, commandada pelo trahidor Joze Jeronimo do Amaral, para aggredir as forças legaes ao mando do Capitão Procopio Gomes de Mello, e sendo completamenta destruida, e presos os que constão da relação junta, Vm. fará cahir sobre taes facciosos todo o rigor das leis, assim como sobre o dito Joze Jeronimo do Amaral, como cabeça dos aggressores, deprecando soa captura a todas as autoridades civis e militares. Deos guarde a Vm. Rio Grande, 22 de Fevereiro de 1836. — Joze de Araujo Ribeiro. — Snr. Juiz de Paz do 1.º Districto desta Cidade.

Snr. Redactor do Liberal. — Tenho até o presente guardado perfeito silencio sobre os negocios politicos, em que actualmente se acha involvida a malfadada Provincia de S. Pedro; porém chegando ao meu conhecimento a resolução da Assembléa Provincial de 16 do mez passado, pela qual foi chamado para occupar o lugar de Vice-Presidente da Provincia o Dr. Americo Cabral de Mello, não posso nem mesmo devo conservar-me silencioso, e por isso sirvo-me de sua bem conceituada folha para fazer patente a toda a Provincia, e ao Brazil inteiro, que protesto contra huma tal rezolução, não só porque em conformidade da lei de 12 de Agosto de 1834, compete-me tomar as redeas da Administração Provincial, mas muito principalmente porque se acha legalmente empossado o Excel. Sr. Dr. Joze de Araujo Ribeiro. Outrosim protesto, na qualidade de Deputado, contra todos os actos emanados da Assembléa Provincial, desde o dia 9 de Dezembro do anno passado, por isso que os concidero anarchicos e facciosos, em rasão de se achar a mesma Assembléa composta em grande parte de falsos e sediciosos procuradores.

Rio-Grandenses, não he a ambição do mando que me move a dar este passo (pois só aspiro á vida privada), mas sim os ardentes desejos que tenho de ver restabelecido na nossa patria o imperio da lei, que hoje, por mais que ninguem he atropelado do que por essa que se diz Assembléa Provincial. Ella se constituio em congresso Soberano; dá o Governo da Provincia a quem lhe parece, e demite o Commandante das Armas, arrogando dest'arte a si, com criminosa infracção da lei, poderes que só competem ao Executivo. Rio Grande, 3 de Março de 1836. — Joaquim Vieira da Cunha.

Rio Grande, 2 de Março.

Causão horror as atrocidades que tem praticado os malvados revoltosos em todos os pontos em que se achão. O assassinio, o estupro, o roubo são quotidianamente feitos por estes cannibees, que não respeitão nem sexo, nem idade; que não tem sombra de moral e de Religião; e que parecem mais bestas ferozes que creaturas humanas, de que só tem a semelhanca.

He já bem sabido o que tem havido em Porto Alegre, e suas immediações. No Estreito, Mostardas, e Camacuan scenas igualmente horrorosas se tem praticado: dezenas de assassinios, milhares de atrocidades tem sido feitas nestes lugares. Horrorisa o que aconteceu com a degraçada familia do Snr. Capa-Verde, e outros! Não he possivel referi-lo: a mão recua e pudor mesmo exige que se occulte factos que envergonhã a natureza! O infeliz Silva Barbosa foi estrangulado, e seus membros mutilados e divididos pelos seos algozes, segundo affirmão os que desses lugares se tem escapado. E haverá ainda quem em boa fé pertença a essa infame seita?! Não he possivel. Todo aquelle que sympatisa com taes homens nutre os mesmos sentimentos que elles, e por isso he capaz de praticar o mesmo que elles praticão. Cumpre pois renegar essa horda de Hottentotes, e fazer-lhe decedida guerra; aliás teremos a mesma sorte dos infelizes Coronel Vicente, Tenente Silva Barbosa e a desgraçada familia do Snr. Capa-Verde, e de outras muitas victimas sacrificadas por esses tigres, esfaimados. Não he possivel achar salvação se elles triunfão. Mas o morrer he o menor dos males: a terrivel sorte das nossas amarguradas familias, e a lembrança dos insultos a que ficão sugeitos os nossos cadaveres, he peior ainda que sofrer mil mortes. Cumpre oppôr constante resistencia, do contrario morreremos cubertos de opprobrio, e deixaremos hum triste legado, huma mancha indelevel na nossa desditosa prole. Empunhemos todos as armas sem excepção de pessoa, façamos que a justica triumphe, e que os sceleratos paguem os seos horrorosos crimes. A divina providencia nos protegerá, porque a causa he da rasão e da humanidade.

— Não são meros boatos, nem suspeitas infundadas, são verdades puras que todos testemunhão. Os anarchistas, os verdugos da Patria, vendo que seus embustes e damnados planos são já conhecidos; e não podendo por isso engrossar suas patricidas fileiras, ao passo que as do Governo legal se enchem dos bons cidadãos, e mesmo de muitos que espavoridos, e cheios de terror do que tem visto praticar entre elles, fogem a buscar guarida sob o estandarte da lei, tem lançado mão da escravatura! Sim, nós vimos chegar hoje a residencia de S. Ex., escoltados por dous Guardas Nacionaes de cavallaria, tres inimigos dessa especie, que com as armas na mão, se principiavão a reunir. Esses barbaros, não podendo resistir á escolta, que os surprehendeu, depuzerão as lanças, e confessarão que na Ilha do Pavão havia já renniao delles, e, o que mais he, que seu Snr. o Juiz de Paz do Povo Novo, e Joze Jeronimo do Amaral ali se achavão! Que horror, Concidadãos! Que malvadeza! E haverá quem á vista disto, possa dormir tranquillo? Haverá quem, surdo aos gemidos da Patria, não empunhe as armas? Consentiremos, compatriotas, que o continente fertil, rico, e já industrioso tenha o destino da Ilha de S. Domingos? Sobreviveremos a deshonra de nossas familias, vendo-as em contacto e allianca com os entes mais abjectos da especie humanos? Não, caros patricios, he tempo de mostrar que somos livres, que temos civilisacão, e que prezamos a honra? Os malvados que derão tão abominavel passo, os monstros que prestão seus escravos e allicião os alheios para verter o sangue de seus concidadõos, devem exhalar o ultimo suspiro aos golpes de nossas vingadoras espadas: acabe-se de huma vez com estes Brazileiros degenerados, e a paz, o socego e a concordia reapparecerão entre nós: desprezemos caprixos particulares, não olhemos para o passado: tudo se deve esquecer quando se trata de salvar a Patria: ella a longos brados nos chama em seu soccorro, não trepidemos hum momento: ás armas, ás armas!

— 5 de Março.

No 2 do presente mez entrou do Rio de Janeiro a Escuna de Guerra Bella Americana, a qual sahio daquelle porto com mais duas Embarcações tambem de Guerra. Pela mesma Escuna se soube, que no Arsenal se preparavaõ algumas Escunas destinadas para esta Provincia, e que os 2 batalhões já annunciados estavaõ a emdarcar. De Santos affirma-se que deve em breve seguir para aqui porçaõ de gente. O Corpo de artilheria de S. Catharina acha-se na Laguna, para onde seguio no dia 3 huma Embarcaçaõ com o fim de o conduzir para aqui.

A Barca de vapor, e o Hiate de Guerra Oceano partiraõ para S. Goncalo, a fim de guarnecerem os differentes passos daquelle rio, com mais outras Embarcações que se estaõ armando, e as forças de terra ao mando do Capitaõ Vieira. O Tenente Coronel Silva Tavares devia fazer juncção no dia 3 com as forças do Tenente Coronel Medeiros. Diz-se que os Coroneis Calderão e José Antonio Martins, que se achão á testa de força leaes, se derigem para este lado da fronteira. Tudo vai tomando o melhor aspecto para infundir terror nas fileiras da rebellião, e fortificar a coragem dos que jurárão antes morrer do que abandonar os pendões da fidelidade.

(Liberal.)

— 6 de Março.

..... Dizem que Bento Gonçalves á frente de 1,200 homees, e Netto com 700 marchão a atacar Silva que terá 600 a 700 homens. Assegurárão-me hontem, que indeciso quanto ás disposições dos soldados, Silva os havia classificado para conhecer aquelles com os quaes poderia contar. O resultado parece pouco duvidoso, e não penso que Silva queira expôr sua vida e a dos seus companheiros n'hum combate tão desigual. Entretanto os homens da legalidade contão com a victoria do seu partido; porem, suppunhamos hum instante Silva vencido; o que ha de acontecer? Bento Goncalves entrará provavelmente no Rio Gaande, onde ninguem lhe podera resistir Senhor deste ponto, com 600 homens no Estreito, occupando todo o espaco entre Rio Grande e Porto Alegre, que fim levarião as forças concentradas do Norte? Donde tirarião os mantimentos? Tentarião effectuar huma sortida contra as forças do Estreito? he o que duvido. O Presidente acha-se n'huma posição mui critica. Mais alguns dias, e conheceremos o desfecho do drama.

Bento Manoel não dá sinaes de vida, o q' atemorisa os seus partidarios. Que faz elle? Onde está? Estará de acordo com Bento Gonçalves, ou esperará conhecer o resultado do primeiro choque, para depois dar hum golpe decisivo, ou retirar-se? Taes são as questões que a todos occorrem e que ninguem póde resolver. Pessoas ultimamente chegadas de Porto Alegre affirmão que elle não tem mais de 400 homens, e que está cercado por Côrte Real á frente de 400 a 500 soldados. Não se sabe o que pensar de todos esses boatos; porém o que parece certo, he que se Bento Manoel, votado ao partido do Presidente, tivesse as forças que se tem dito, não ficaria na inacção nas fronteiras da Provincia.....

(Carta particular.)

(Co Jornal do Commercio de 22 de Março)

ARTIGOS COMMUNICADOS.

Continuação do Artigo

Tolerancia.

A Tolerancia Civil.

O poder civil não concidera a Religião, se não em suas relações com o interesse da sociedade, e ocupa-se menos da verdade dos dogmas, do que da sua influencia politica. Mas supposto que a verdade de huma doutrina, e sua utilidade politica sejão cousas distinctas, tem todavia entre si estreita ligação, e deve-se ter por certo, primeiramente que a verdadeira Religião nunca pode ser oppota ao bem da sociedade; em segundo lugar que todo o culto, cujos dogmas, e moral forem azados para perturbar, ou corromper o Estado, ou as familias, não he o culto verdadeiro; por quanto sendo Deos o protector da sociedade civil, assim como he auctor da Religião, não quer certamente, que os deveres da Religião sejão opposto a os interesses da sociedade; pois que as virtudes civiz, e moraes são huma parte essencial do culto Religioso.

D'ahi nascem duas consequencias incontestaveis: primeira, que o poder civil nunca tem o direito de proscrever a verdadeira Religião; por que contra a verdade não pode haver direito: segunda, que huma Religião falsa não tem verdadeiro direito á protecção do Estado; por isso que o êrro nunca pode fundar direito propriamente dicto. Por outra parte o conhecimento, e intima convicção da verdade não auctorisão a perseguir os que errão. E certamente o êrro não he criminoso, senão quando anda de parceria com a má fé, e só aquelle pode julgar da boa, ou má fé, que sonda os segredos da consciencia.

Em segundo lugar a auctoridade do Soberano não se extende directamente á Religião; por que a Religião não he o fim primitivo, e principal da instituição das sociedades civiz. Os homens, reunindo-se em corpo de Nação, submetterão a o poder publico seus bens, e pessoas, mas não a sua consciencia, de sorte que mais como homens, do que como cidadãos he, q.' devemos hum culto á Divindade, « A heresia (diz hum dos mais respeitaveis Prelados destes ultimos tempos) não he criminosa, se não relativamente a huma ordem sobrenatural; pelo que não he do numero dos delictos, que perturbando directamente a ordem natural da sociedade civil, são sujeitos, independentemente dos supplicios da outra vida, á justiça vingadora dos Magistrados politicos.

Em terceiro lugar a força publica, de que he depositario o soberano, naõ pode ter uso algum nesta materia; por que a força naõ persuade, e sem persuasaõ, como observa Tertulliano, naõ há Religiaõ — Nec Religionis est cogere Religionem, quæ sponte suscipi debet, non vi cúm et hæ rtiæ ab animo volenti expostulentur. — Escapa-se ás leis da intolerancia pela mentira da apostasia; mas ellas saõ inuteis a respeito do homem de tanta coragem, que naõ mente á sua consciencia com perigo da fortuna, e da propria vida; por que a preseguiçaõ faz hypocritas, perém crentes nunca.

Finalmente atribuir á verdadeira Religiaõ o direito de coagir, e perseguir seria convidar a todas as seitas para o revendicar; por que nenhuma há, que se naõ gabe de possuir exculsivamente a verdadeira Religiaõ. Naõ há duvida, como já disse, que o êrro naõ tem os mesmos direitos, que a verdade: mas quando há discrepancia no que se deve chamar verdade, ou êrro; claro está que todos os partidos aspirão a os direitos da verdade.

Regra geral: a niguem he jamais permittido o perseguir por motivo de Religião. Todavia como os principios Religiosos tem grande mão em os costumes publicos; pode, se deve o Soberano tomar conhecimento das Religiões, que se estabelecem em seus Estados; por quanto em materia de Religião há opiniões, que o Soberano deve proscrever, outras, que deve proteger, e outras, que deve deixar á consciencia dos cidadãos.

Toda a opinião pois, que s'encaminha a abalar os fundamentos da Moral, e da Sociedade, he hum delicto castigavel. « A existencia de huma Divindade poderosa intelligente, bemfazeja, previdente, e providente, a vida futura, a felicidade dos justos o castigo dos maus, a sanctidade do contracto social, e das leis, são dogmas (dis Rousseau) sem os quaes he impossivel ser bom cidadão, e subdito fiel. O Soberano sem obrigar, que ninguem os crêa, pode todavia banir do Estado a os que os não creem, não como impios, se não como insociaveis, incapazes de amar sinceramente as leis, e de immolar em caso de necessidade a vida a os seus deveres. » Pode por tanto o Soberano promulgar penas contra os que combatem estes dogmas fundamentaes quer por escriptos, quer por discursos publicos; por que alem de ser impossivel prezumir boa fé no atheismo, esta excusa não pode desculpar aos olhos da lei êrros manifestamente contrarios á boa ordem da Sociedade. De mais « não podendo hum atheo, como diz Bayle, ser impellido a dogmatizar por motivo algum de consciencia, nunca poderá alegar a os Magistrados esta centenca de S Pedro — Val mais obedecer a Deos, do que a os homens — sentença, que nós justamente reputamos huma barreira impenetravel a todo o juis secular, e azilo inviolavel da consciencia. Hum atheo, destituido, como he, dessa grande proteção, está justamente exposto a todo o rigor das leis; e logo que queira espalhar os seus sentimentos contra a prohibição das leis, poderá ser castigado, como hum sedicioso, que não crendo em couza alguma superior ás leis humanas, todavia atreve-se a calcal-as a os pés. »

Quanto ás doutrinas adicionadas a esses dogmas fundamentaes, que tambem se podem chamar dogmas civis, o Soberano só tem direito de os proscrever sob penas aflictivas, quando elles perturbarem a ordem publica, ou pozerem em perigo a Religião do Estado sem o substetuir por alguma cousa evidentemente melhor. Eu digo — Religão do Estado, pr que em todo o Estado policiado deve de haver uma Religião publica, reconhecida, e protegida pela lei; e assim se fas mister, por isso que o Estado he huma pessoa moral, que tem precisões, interesses, e Perigos, que o advertem de recorrer incessantemente á Devindade Assim se faz mister; por isso que hum Estado não pode subsistir sem moral publico, e não pode esta ter melhor fundamento, que huma Religião commum. Assim se fas mister finalmente por isso que se no Estado não hovesse huma Religião publica, e protegida pela lei; a mór parte dos cidadãos, e principalmente o Povo; que só se leva do exemplo, não terião Religião alguma, e o atheismo social propagaria rapidamente o atheismo individual.

Continuar-se-á.

INSTRUÇAÕ PUBLICA.

Aprendem os estudantes em hum anno a lingoa Franceza, e fasem exame; apren-

dem em outro tanto tempo a lingua Ingleza, e examinão-se com approvação plena, e porque não ha de succeder isto com a lingua Latina? Será ella mais difficil? Mas donde esta pretendida, e exagerada difficuldade? Se eu disser que provem dos Snrs. Mestres essa morosidade no adiantamento dos estudantes, levantar-se-hão todos contra mim, e com a costumada emboffia com que os tenros amerendados na tribuna Grammatical, dirão de mim o que bem lhes parecer. Se ao contrario eu culpar só os rapazes por sua inapplicação e indolencia, estes excitarão huma caquinada, trarão meo nome de Herodes para Pilatos, e pôr-me-hão pela rua da Amargura. Ora se assim he, a quem atribuirei tamanha perda de tempo, que soffre o alumno de Gramatica? A lingua Latina mãi legitima da Portugueza, e que não contem essa numerosa caterva de verbos irregulares como a Inglesa, nem tantas trocas e baldroes em sua orthografia, nem esses falcetes em sua pronuncia ha de ser mais dificil de comprehensão do que aquella? *Credat Judæus Apella, non ego.* O methodo tortuoso, e desregrado de leccionar os que aprendem esta lingua, as muitas faltas do Professor em seo ministerio, e as excessivas ferias he que faz dezertar das aulas publicas dezenas de estudantes, e que embarga seos rapidos progressos neste proveitoso estudo, tratado hoje de resto pelo ignorante capadocismo. Mas que?... Inda assim hum estudante de *muito feliz memoria*, de ligeira e penetrante percepção, inda que haja frequentado a Mnemotecnia de Mr. Gounet *sempre* se achará impedido para adiantar seos conhecimentos sendo doutrinados por huns taes *meodús*, que absorvem mezes, e mezes inteiros com a mera explicação da *magra Artezinha* de Antonio Pereira: quando no meo rasteiro pensar poderia qualquer estudante de mediana capacidade mental no periodo de anno, e meio com assidua applicação conhecer perfeitamente os principaes rudimentos de Latinidade para tradusir sem excepção os livros clasicos do uso das Aulas. Desprezas-em os nossos professores de Latim esses misterios, e subtilezas ridiculas, em que o envolvem (parece que de proposito) e com a metade do tempo que ordinariamente gastão, terião discipulos mais entendidos, peritos, e menos hospedes, quando se despedem para passarem a outros estudos. Acabem de huma vez com tantos embaraços graciosos, não carreguem os miolos de seos alumnos com esse jugo de opiniões de nome; sejão mais claros, breves, e sucosos na exposição do que ensinão, que he bem simples a Gramatica latina em suas regras. Nada digo do nosso Collegio das Artes relativamente a este estudo preparatorio, e o conceito que elle merece cada hum pode avaliar. Ali se vê nascer, e morrer, o anno lectivo sem nenhum aproveitamento dos que o frequentão, e a causa disto? *Dicant Paduani.* No anno de 1835, vimos como foi aquillo por lá. Este anno temos hum substituto.

CAMBIOS.

Rio de Janeiro 21 de Março de 1836.

Londres............	39 ¼ a 39 ½
Pariz..............	242
Hamburgo..........	445 a 450
Ouro em barras.....	78 a 80 p. c. pre.
Dobrões Hespanhóes.	21$700
Pesos..............	1$560
Moedas de 6400 ..	12$650
» de 4000 ..	6$500
Prata..............	42
Cobre moeda de 80 rs.	13 p. c. de des.
Apolices de 6 p c, juro	86 a 86 ¼ p. c.

(Do Jornal do Commercio.)

Publicação Literaria.

Sahio a luz um Compendio de Geometria Pratica, proprio para o uso das Aulas primarias, por S. H. d'Albuquerque, Professor Publico de Primeiras Letras da Freguezia de S. Pedro martir da Cidade d'Olinda, e acha-se a venda na loja de livros da Praça da Independencia n. 37 e 33.

ANNUNCIOS.

Não resta duvida, que sahio ontem a PONTE, e hoje o DESPERTADOR, e achão-se em os lugares ja annunciados.

AVIZOS PARTICULARES.

Gino Antonio Paula Contra-Mestre que foi do Navio Armonia e do Navio da India Flor do Rio, acha-se desembarcado sem conta alguma, e por isso roga a qualquer Snr. que precisar do mesmo para qualquer Embarcação, haja de o procurar na Praça do Commercio, ou annunciar por esta folha.

☞ O Reverendo Padre João Joze de Medeiros, declara que a sua residencia é no Coelho, na primeira casa de Francisco da Silva.

☞ Annuncia-se ao respeitavel publico, que há quem se proponha a dar lições das Linguas Franceza, e Ingleza, e igualmente de flauta. As pessoas que se quizerem applicar a alguns dos referidos estudos poder-se-hão dirigir ao Recife, rua da Cruz n. 53; onde acharão com quem tractar, sobre as horas, que lhe forem mais convenientes para a aplicação de qualquer dos mesmos estudos.

☞ O Snr. Antonio Francisco Carvalho Braga queira annunciar a sua morada para se tractar de negocio, ou dirija-se a rua da Cruz D. 27.

☞ Quem precisar de um caixeiro Brasileiro para venda, armazem de molhados, ou de carne, ou para outro qualquer emprego; annuncie, ou dirija-se ao atterro dos Alogados na primeira casa passando a de Antonio Grande.

NAVIOS A CARGA.

Para o Porto.

Segue viagem a Galera Portugueza Flor do Porto, de que é Capitão João Joze Pereira Borges: quem nella quiser carregar, ou ir de passagem dirija se ao mesmo Capitão, ou a seu consignatario Antonio Joaquim de Souza Ribeiro.

COMPRAS.

Uma escrava de 18 a 19 annos, que saiba coser, engomar com perfeição, lavar tanto de varrella como de sabão, e que tenha leite para criar um menino, com cria, ou sem ella: na rua do Hospicio casa junto ao lampião.

☞ Uma rotula de porta, e uma dita de janella, novas, ou com pouco uso: na rua estreita do Rosario padaria D. 17.

VENDAS.

Uma preta de 18 annos, sabe cosinhar, engomar, coser, e faz renda, e um moleque de 18 annos, bom cosinheiro, e optimo para pagem, sem vicio algum: na rua do Fogo D. 11.

☞ Polvora fina em barriz e latas de libra: em casa de Henrique Forster & Comp., rua da Senzalla velha n. 1.

☞ Barriz de carne salgada de boa qualidade: em casa dos mesmos.

☞ Fio da India em fardos de 40 libras: na mesma casa acima.

☞ Uma negra cosinheira: nesta Typografia se dirá quem vende.

☞ Uma venda com poucos fundos na rua Direita D. 64: na mesma se dirá quem vende.

☞ Dois taxos de cobre, tendo um 24 libras, e o outro uma arrouba, proprios para refinação, ou varrella por serem fornidos, e pouco usados, a preço de 500 reis a libra: na rua estreita do Rosario padaria D. 17.

☞ Uma morada de casa sita no atterro dos Afogados da parte da maré grande: na rua do Jardim D. 9.

☞ Uma escrava de nação de 30 annos pouco mais ou menos, muito agil para todo o serviço de uma casa, e vende na rua, boa lavadeira, se tambem um escravo de meia idade, proprio para todo o serviço tanto de campo como da praça: na rua dos martirios sobrado um andar D. 4.

☞ Ainda novas as seguintes obras, em portuguez; Annaes de Cornelio Tacito por J. L. Frere de Carvalho, Gelbras de Santelhante, Epistolas Eroditas, e filosofas, D. João de Castro. Em francez; Revolução da França em 10 volumes por M. A. Thiers, progresso do espirito humano por Condorcet, Diccionario da lingua Franceza, e Portugueza de Constancio, Economia politica, do Alemão para o Francez per M. Fritot: na quinta casa das de João Zurrick, indo para a maré, das 3 horas da tarde as 9 da manhã.

☞ Um escravo do gentio de Angola, de 25 annos, bonita figura: no atterro dos Affogados, rua do Cunha, defronte a pedreira a fallar com Joze Ignacio de Menezes.

☞ Vende-se effectivamente em casa de Ponchet Freres & Comp. na rua Nova D. 5 e 6 os seguintes livros: Obras completas de Camões, nova edição em muito bom papel velim, mestre Francez, Novo Methodo de Pereira, Orações de Cicero, Ovidio por Minello, Breviario Romano, Ensaio sobre as garantias Individuaes, Memoria sobre o direito e pratica das licitações, Cornelio Nepote, Compendio de Poetica, Tito Livio em Latim, Logica em portuguez. Etica em portuguez, Ortographia de Madureira, Ortographia de Pinheiro, Recreação Filosophica, Pascoal José de Mello, Virgillio em Latim, Diccionarios Francez, Logica de Candilac em portuguez, voz do Pastor, Combate espiritual, Religião Poema, Tractado Regular e pratico dos testamentos e sucessões, Fedro em Latim, Arte Poetica, Primeiras linhas sobre o processo criminal por Pereira e Souza, Arithmetica de Bizout, Theologia moral por Larraga, Meditações da vida Christã, Espirito consolador, Instrucções de um pai a seu filho, Arithmetica de Carvalho, Arte de cosinha, Elementos da civillidade, Lunario perpetuo, Embriologia sagrada, Escolla de Politica, Regulador dos Juizes de paz, Guia dos Jurados, modello de todos os termos para os Juizes de paz, Folhinhas de porta, ditas de algibeira com os Codigos do processo criminal, ditas com a Constituição e Ley da reforma, conhecimentos em varios idiomas, Letras de cambio em portuguez, papel pautado para musica, Livros em *branco de todos os tamanhos*, e uma porção de outros livros tudo por preço commodo.

☞ Uma porção de Rapé Princeza, em botes de chumbo, e em frascos ultimamente chegado de Lisboa, nos Brigues Anna & Maria, e Africano; Rapé do Principe, o mais superior possivel, e tanto hum, como outro, se vende em porções, e a retalho: na rua da Cruz do Recife n.º 6.

☞ Folhinhas de porta, de Algibeira, e de Padre, para o presente anno de 1836, por preço commodo, na Praça da Independencia, loja de Livros N.º 37 e 38, e na rua da Madre de Deos venda que foi do Rezende.

PERDAS.

Antonio da Silva Gusmão, faz sciente ao respeitavel publico, que tem perdido uma ordem de Rs. 253$280, passada por Antonio Luiz Ribeiro de Brito com data de 26 de Março p. p., e por isso ninguem a deve aceitar, e o mesmo passador da dita ordem já esta prevenido para a não pagar, no caso de ser apresentada.

☞ Desappareceu do sitio do Bebedor Freguezia da Varzea uma Besta ruça nova pequena a 18 meses, de bonita figura, clinas e cauda grandes, bem encascada com o ferro F em um quarto, julga-se já ter parido por estar prenhe; a pessoa que della tiver noticia, ou aprehendella, dirija se a rua da Madre de Deos n. 195.

ESCRAVOS FUGIDOS.

Miguel de nação, estatura mediana cheio do corpo, de 29 annos de idade; fugio no dia 13 do corrente; quem o pegar leve-o em casa de seu senhor Henrique Forster na rua da Senzalla velha n. 1.

☞ No dia 6 do corrente fugio um negro por nome Manoel de nação Cabinda, que representa ter 25 annos de idade, com os signaes seguintes: é bastante baixo e o corpo groço; levou calsa de algodão da terra, e camisa de algodão entrançado; os signaes mais visiveis é um ferro no pescoço (se ainda o tiver), e tem de menos os dedos polegares de ambas as mãos: os aprehendedores levem-no ao largo do Corpo Santo a casa do Snr. Mamede primeiro andar, que serão generosamente recompensados.

☞ Joaquim, criolo, estatura regular, cor fulla, sem barba, tem na cabeça uma coroa de carregar peso, muito ladino, tem parentes para as mattas; fugido a 19 do passado: os aprehendedores levem-no a pracinha do Livramento loja de fasendas D. 19, que receberão 50$ reis de gratificação.

☞ José, nação congo, de 25 a 26 annos pouco mais ou menos, estatura regular, torto do olho esquerdo, o cabello algum tanto grande, e tem pouca barba, é muito regrista; fugido a 12 do corrente, e levou camisa e siroula de estopa: os aprehendedores levem-no a padaria da rua dos Quarteis D. 4, que receberão 10$ reis de gratificação.

☞ João, cabra, estatura ordinaria, com 22 annos de idade, o rosto cheio de espinhas e panos, dentes abertos não tem barba falla bem; fugio em o principio de Janeiro do corrente anno, e desconfia-se ter hido para o Bonito ou Cabrobó: os aprehendedores conduzirão para a rua da Madre de Deos n. 195.

Taboas das marés cheias no Porto de Pernambuco.

Dias de Lua.	Hora da preamar.	
3 – Segunda	6h. 54 m	Manhã
4 – T:	7 – 42 »	Manhã
5 – Q:	8 – 30 »	Manhã
6 – Q:	9 – 18 »	Manhã
7 – S:	01 – 6 »	Manhã
8 – S:	10 – 54 »	Manhã
9 – D:	11 – 42 »	Manhã

NOTICIAS MARITIMAS.

Navios entrados no dia 16.

STOCKHOLM; 158 dias; B. Sueco Columba, Cap. N. P. Spoholim: varios generos. á N. O. Bieber & Comp.

SERINHEM; 14 horas; S. S. Joze Vencedor, M. Bento Joze da Silva: assucar: á A. M. C. Soares.

RIO FORMOZO; 24 horas; S. S. Joze Viajante, M. Henrique Carneiro de Almeida: assucar: á M. G. da Silva. Passageiros 2.

Navio sahido no dia 15.

RIO DE JANEIRO POR MACEIO, E BAHIA; Paquete N. Leopoldina, Com. o 2.º Tenente Candido de Castro Menezes. Passageiros o Capitão de Mar e Guerra Guilherme Cypriano Ribeiro, e sua familia, os 2.ºs Tenentes Augusto de Castro Menezes, e Rodrigo Antonio Lamare, o Escrivão da Armada Alexandre Lazanda, João Joze Ferreira de Freitas, Francisco Manoel da Silva Guimaraens, e Mathias Joze de Carvalho.

Dia 16.

LISBOA; B. Santa Rita, Cap. Alexandre Joze Alves: assucar, e varios generos. Passageiros 5.

BAHIA; S. Gentil Americana, M. Luiz Gomes de Figueredo: varios generos. Passageiros 4.

LISBOA; B. S. Joze Triunfante, Cap. João Gonçalves da Roxa: assucar.

PER. NA TYP. DO DIARIO. 1836.